



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

PORTARIA Nº 1079/2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 66, 67 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 141, 146 e 147 da Lei Municipal Complementar nº 711, de 12 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO, a diligência da Procuradoria Geral do Município, através do ofício nº 60 de 16 de setembro de 2021, na qual requer abertura de Processo Administrativo para esclarecer informações quanto à situação dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR abertura de Sindicância para apurar possível desvio função dos Servidores: FÁBIO LUIZ DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula nº 13251; PAULO ROBERTO SANTOS, Vigilante, Matrícula nº 813418; MÁRCIO JOSÉ PALMEIRAS MACENA, Vigilante, Matrícula nº 814201; RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, Vigilante, Matrícula nº 814286; JOSÉ JAILSON DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula nº 814285; JACKELINE DA SILVA MENEZES, Matrícula nº 814249, no cargo efetivo de Agente de Trânsito.

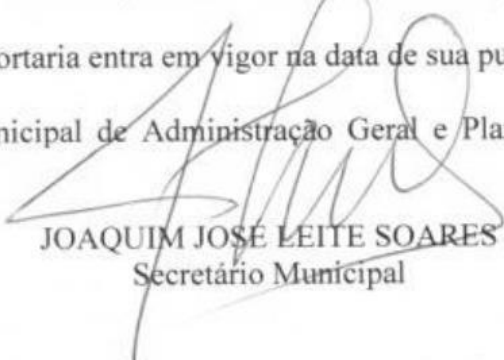
Parágrafo único. Para cumprimento ao disposto no *caput* do artigo, a Sindicância será composta pelos servidores efetivos: SÉRGIO RICARDO VIEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 13129; ANDRÉ LUIZ ROCHA COSTA, matrícula funcional nº 00107 e PAULO HENRQUE DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº 13366, membros da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 1058, de 28/07/2021, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 2021.2009-02 e elaborar relatório final, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, 23 de Setembro de 2021.


JOAQUIM JOSÉ LEITE SOARES
Secretário Municipal